



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de março de 2026



Série

Número 53

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 131/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à execução da empreitada da rede de incêndio e calcetamento do caminho florestal de acesso entre a camacha e a estrada florestal do Pico do Facho - Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado “PRODERAM20 - 8.3.0-FEADER-002619 - intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo”, no montante global de 1.468.902,70 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 132/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao "Concurso Limitado por prévia Qualificação n.º 2/2026 - Aquisição de refeições destinadas a crianças e alunos das creches, educação pré-escolar e alunos do 1.º Ciclo pelo período de 3 anos civis (janeiro de 2027 a dezembro de 2029)".

Portaria n.º 133/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2026-DRPRI para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, equipamentos hoteleiros, sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas de piscinas públicas nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI”.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 134/2026

Altera o ponto n.º 1 da Portaria n.º 133/2021, de 24 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 54, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, referentes aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no valor global de 7.017,773,02 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 135/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 774/2025, de 3 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A”, processo n.º 47/2025, no valor global de 28.997.000,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

Portaria n.º 131/2026

de 25 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à execução da empreitada da rede de incêndio e calcetamento do caminho florestal de acesso entre a camacha e a estrada florestal do Pico do Facho - Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado “PRODERAM20 - 8.3.0-FEADER-002619 - intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo”, no montante global de 1.468.902,70 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à execução da empreitada da rede de incêndio e calcetamento do caminho florestal de acesso entre a camacha e a estrada florestal do Pico do Facho - Porto Santo, no âmbito do projeto cofinanciado “PRODERAM20 - 8.3.0-FEADER-002619 - intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo”, no montante global de 1.468.902,70 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dois euros e setenta centimos), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	850.000,00 €
Ano económico de 2027	618.902,70 €

- 2 - A importância fixada para o ano económico de 2027 pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 3 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano de 2025 encontra-se inscrita no orçamento privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na classificação orgânica 43 8 01 01 00, classificação económica D.07.01.04.S0.00, programa 44, medida 12, projeto 53504 e fontes de financiamento 393 e 453, e no ano económico seguinte por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento, tendo sido registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob o n.º 18329.
- 4 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Turismo, Ambiente e Cultura e das Finanças e Secretaria Regional, no Funchal, aos 19 dias do mês de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

Portaria n.º 132/2026

de 25 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao "Concurso Limitado por prévia Qualificação n.º 2/2026 - Aquisição de refeições destinadas a crianças e alunos das creches, educação pré-escolar e alunos do 1.º Ciclo pelo período de 3 anos civis (janeiro de 2027 a dezembro de 2029)".

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º n.º I, alínea f) do Decreto-Lei, n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto -Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como ao disposto no artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 34º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais iniciais relativas ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2/2026 Aquisição de Refeições destinadas às crianças e alunos das creches, educação pré-escolar e alunos do 1.º Ciclo pelo período de 3 anos civis (janeiro de 2027 a dezembro de 2029)”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

2026	0,00 €
2027	7 230 304,94 €
2028	7 230 304,94 €
2029	7 230 304,94 €

- 2- A verba necessária para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 será inscrita nos respetivos orçamentos.
- 3- O montante fixado no número um para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 4- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 20 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 133/2026

de 25 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2026-DRPRI para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, equipamentos hoteleiros, sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas de piscinas públicas nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei, n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como ao disposto no artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais iniciais relativas ao “Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2026-DRPRI para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, equipamentos hoteleiros, sistemas AVAC, AQS e de tratamento de águas de piscinas públicas nas infraestruturas sob tutela da SRE-DRPRI”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

2026	38.322,92 €
Assistência Técnica	
2027	707.500,00 €
Assistência Técnica	
2028	669.177,08 €
Assistência Técnica	

- 2 - O montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2026 tem cabimento na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 01, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.19.CS. Y0, inscrita no Orçamento da RAM para 2026.
- 4 - A verba necessária para os anos económicos de 2027 e 2028 será inscrita nos respetivos orçamentos.
- 5 - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 20 de março de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 134/2026**

de 25 de março

Sumário:

Altera o ponto n.º 1 da Portaria n.º 133/2021, de 24 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 54, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, referentes aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no valor global de 7.017,773,02 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Economia, o seguinte:

1. Alterar o ponto n.º 1.º da Portaria n.º 133/2021, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 194/2022, de 6 de abril e pela Portaria n.º 139/2024, de 23 de abril e pela Portaria n.º 856/2024, de 5 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no valor global de 7 017 773,02 € (sete milhões, dezanove mil, setecentos e setenta e três euros e dois cêntimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:
 - a) Ano económico de 2021 - 30 551,72 € (trinta mil, quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos);
 - b) Ano económico de 2022 - 191 572,06 € (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois euros e seis cêntimos);
 - c) Ano económico de 2023 - 294 255,49 € (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos);
 - d) Ano económico de 2024 - 713 155,91 € (setecentos e treze mil, cento e cinquenta e cinco euros e nove cêntimos);
 - e) Ano económico de 2025 - 175 822,01 € (cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois euros, e um cêntimo);
 - f) Ano económico de 2026 - 852 930,00 € (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta euros);
 - g) Ano económico de 2027 - 2 612 491,99 € (dois milhões, seiscentos e doze mil quatrocentos e noventa e um euros, e noventa e nove cêntimos);
 - h) Ano económico de 2028 - 2 146 993,84 € (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três euros, oitenta e quatro cêntimos).
2. A despesa resultante da 4.ª alteração do contrato-programa têm cabimento orçamental em 2026, no Orçamento do Secretaria Regional de Economia, na Classificação Orgânica 45, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Área Funcional 045, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Programa 052, Medida 026, Projetos 52550, 52560, 52561 e 52562, Fonte de Financiamento 392, tendo sido atribuído os Cabimentos n.ºs CY42603768, CY42603774, CY42603775 e CY42603776
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Secretaria Regional da Economia.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

As Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, assinada em 20 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 135/2026**

de 25 de março

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 774/2025, de 3 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A”, processo n.º 47/2025, no valor global de 28.997.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 774/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 214, a 3 de dezembro, previstos para o procedimento “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 2.ª FASE - A”, processo n.º 47/2025, no valor global de 28.997.000,00 € (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	3 357 827,81 €
Ano económico de 2027	11 823 080,94 €
Ano económico de 2028	13 816 091,25 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 050, Medida 023, Projeto 52574, Classificação económica 07.01.03, Alínea CS, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 384 e 4MA e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 e 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027 e 2028.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 25 de março de 2026.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)